



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 12/2020 AO CONTRATO Nº 12/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA RAMADA & PIMENTEL - COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2019

Processo nº 024/2020

Aditivo Contratual nº 12/2020

Contrato nº 12/2019

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAMADA & PIMENTEL - COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.707.639/0001-13, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 29, bairro Vila Maceno, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15050-085, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RONALDO RAMADA PIMENTEL**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 12/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP, com a respectiva alteração de valor, nos termos previstos na cláusula NONA do referido contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Será acrescido o serviço de manutenção dos seguintes aparelhos:

ITENS	OBJETO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	- Aparelho de ar condicionado, tipo Split, Hi-Wall, Inverter de 24.000 BTU/h ; - Tensão 220 volts, frequência 60 hertz; Local: Sala Anexo à Biblioteca da Câmara Municipal (Rua Silva Jardim, 3357 - Centro), localizado no 2º andar. Item 86. PATRIMÔNIO: 3066.	1	R\$ 61,80	R\$ 61,80
87,88,89 e 90.	- Aparelho de ar condicionado, tipo Split, Hi-Wall, Inverter de 30.000 BTU/h ; - Tensão 220 volts, frequência 60 hertz; Local: Salão do Arquivo Público Municipal Legislativo (Av. Alberto Andaló, 3102 - Centro), localizados no térreo. Itens: 87 e 88. PATRIMÔNIOS: 3062 e 3063. e localizados no 1º andar. Itens: 89 e 90, PATRIMÔNIOS: 3064 e 3052.	4	R\$ 61,80	R\$ 247,20
91 e 92	- Aparelho de ar condicionado, tipo Split, Hi-Wall, Inverter de 18.000 BTU/h ; - Tensão 220 volts, frequência 60 hertz; Local: Refeitório do Arquivo Público Municipal Legislativo (Av. Alberto Andaló, 3102 - Centro), localizado no 1º andar. Item 91. PATRIMÔNIO: 3068, e Recepção do Arquivo Público Municipal Legislativo. Item 92. PATRIMÔNIO: 3067.	2	R\$ 61,80	R\$ 123,60
VALOR TOTAL: R\$ 432,60 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).				



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente acréscimo é de R\$ 432,60 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Deste modo, o valor global do Contrato nº 12/2019, que era de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) passa a ser de R\$ 66.432,60 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

3.2 A despesa estimada para a presente licitação correrá à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, dotação orçamentária 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 – Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 12/2019 para todos os fins de direito.

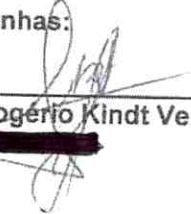

5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 30 de junho de 2020.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto


RONALDO RAMADA PIMENTEL
Ramada & Pimentel – Comércio e instalação
de ar condicionado LTDA - EPP

Testemunhas:

1- 
André Rogério Kindt Velozo
RG: 

2- 
Gelson Rasteli Júnior
RG: 